

LEI Nº 721, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.968

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

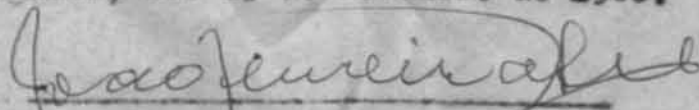
Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NC\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada :-

02 - PODER EXECUTIVO  
    Prefeitura Municipal  
    SERVIÇOS FAZENDÁRIOS  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos  
          II-Depósito para Condenações  
          Judiciais..... NC\$ 6.500,00

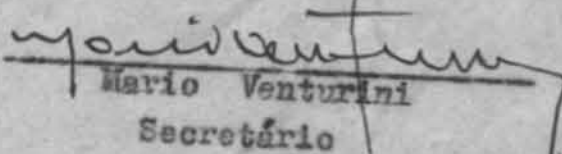
§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 19 de novembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,  
aos ~~dezenove~~ de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário